

Aut - 088/2013
Proj - 122/2013
Saulo Noronha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 19/11/2013
Presidente

LEI Nº 5.342

De 31 de Outubro de 2013.

CRIA O DIA MUNICIPAL DO
MOTOTAXISTA E DO MOTOFRETI
EM CAMPINA GRANDE - PARAÍBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Mototaxista (transporte de passageiros) e do Motofretista (entregador de encomendas, medicamentos, produtos de farmácia, pizzas, etc), a ser comemorado anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal